



COMITÊ DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO PARAÍBA DO SUL

Largo Santa Luzia nº 25 - Taubaté-SP - CEP 12010-510

Fone: (12) 3632-0100 e (12) 3631-6138

e-mail: cbh-ps@comiteps.sp.gov.br

Deliberação CBH-PS 003/2017 de 30 de junho de 2017

Aprova o Relatório de Situação dos Recursos Hídricos 2017, ano base 2016, da UGRHI-2.

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul - CBH-PS, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- 1) que o artigo 19 da Lei Estadual nº 7663/91 estabelece a obrigatoriedade da publicação dos relatórios anuais sobre a “Situação dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas”;
- 2) que o mesmo artigo 19 estabelece que os referidos relatórios devem avaliar a qualidade de águas, o balanço entre disponibilidade e demanda, a avaliação dos programas previstos no Plano de Bacias, dentre outros indicadores;
- 3) que a Lei nº 16.337/2016 alterou o prazo da elaboração dos Relatórios de Situação das UGRHIs, estabelecendo o dia 30 de junho de cada ano como prazo máximo para deliberação do documento final pelo colegiado;
- 4) as diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Recursos Hídricos - CRHi, da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos do Estado de São Paulo - SSRH;
- 5) que o Relatório de Situação da UGRHI-2 foi desenvolvido pelo Grupo de Trabalho de revisão do Relatório de Situação - GT-RS 2017 - Ano base 2016 e apoio da Secretaria Executiva do CBH-PS.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica aprovado o “Relatório de Situação dos Recursos Hídricos da UGRHI-2 do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul - 2017, ano base 2016”.

Artigo 2º - Esta deliberação entra em vigor a partir desta data.

Taubaté, 30 de junho de 2017.

Ana Maria de Gouvea
Presidente

Luiz Roberto Barretti
Vice-Presidente

Fabricio Cesar Gomes
Secretário Executivo